



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.842, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.750,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 001 – Secretaria de Meio Ambiente

23.695.0032.1311 – Construção da Orla do Rio Araguaia

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte: 0124.54) R\$ 438.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar serão os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1017751-75/2014, firmado com o Ministério do Turismo/CAIXA com vistas a Construção da Orla do Rio Araguaia, no Município de Alto Araguaia/MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de Junho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica